

## **Regulamento:**

### **Seleção de novos artistas para o Canela LightFest - Festival das Luzes 2025**

A Miraceti Projetos Educacionais e Culturais Ltda, proponente do projeto Canela Light Fest - Festival das Luzes, inscrito Edital SEDAC nº 02/2024 Seleção de Projetos LIC 24/25 comunica que estão abertas as inscrições a estudantes de arte, arquitetura, design, artistas plásticos e visuais, para seleção de 5 obras inéditas a comporem o Canela LightFest - Festival das Luzes que ocorrerá entre os dias 01 a 04 de maio de 2025 na cidade de Canela, RS.

#### **CRONOGRAMA**

- Inscrições: de 25 de fevereiro a 16 de março de 2025
- Seleção: de 17 de março a 23 de março de 2025
- Divulgação dos resultados: 24 de março de 2025

O resultado do processo seletivo será divulgado na página web do Canela Light Fest: [www.canelalightfest.com](http://www.canelalightfest.com) e apenas os selecionados serão comunicados diretamente por email.

#### **1. FINALIDADE**

Selecionar 5 obras inéditas instalativas em que a luz atue como elemento formal em sua composição, para integrar a primeira edição do Canela Light Fest - Festival das Luzes no Rio Grande do Sul e que serão expostas durante 3 noites na Praça João Correa, s/n, Centro, Canela-RS, local da realização do festival.

Para as obras inscritas espera-se que tragam uma dimensão reflexiva sobre a atualidade e devem dialogar com os principais objetivos do festival:

- Estimular e reunir a produção de arte contemporânea que manifesta a sua linguagem por meio do uso da luz como elemento formal e reflete a dimensão da atualidade.
- Difundir a ideia de arte sustentável entre os artistas e estudantes estimulando o baixo consumo de energia no exercício das diferentes linguagens artísticas a serem apresentadas.
- Promover a reflexão sobre esta vertente da arte contemporânea.
- Promover a troca e o intercâmbio entre artistas, propiciada pela exposição e pelo convívio durante a sua montagem e durante os quatro dias de Festival.
- Promover o acesso gratuito da arte ao maior número possível de pessoas, por meio das ações gratuitas no espaço público e da difusão de todo o projeto nos meios de comunicação.

#### **2. ORGANIZAÇÃO**

A seleção será organizada pela Miraceti Projetos Educacionais e Culturais Ltda., CNPJ 09.010.797/0001-82, e conta com apoio institucional da Prefeitura Municipal de Canela.

### 3. PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se estudantes e artistas de todo o território nacional que estejam em fase de iniciação no circuito da arte, voltados às artes visuais, ao design ou à arquitetura e urbanismo. Os projetos devem utilizar a luz como elemento formal e serem inéditos.

**Importante:** No caso de coletivo ou mais de um autor, preencher a declaração de representação e os dados do responsável pela obra, este será o membro que receberá o prêmio da organização do Canela Light Fest, passagem e hospedagem para a montagem da obra durante os dias do festival.

### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas via e-mail para [contato@festivaldasluzes.com.br](mailto:contato@festivaldasluzes.com.br) mediante a apresentação de:\*

- a) Currículo atualizado de 1 (uma) página já contendo no cabeçalho o nome completo, nome artístico se houver, data e local de nascimento, onde vive e trabalha, nessa ordem.
- b) RG e CPF do artista ou dos componentes do grupo.
- c) Endereço (com comprovante), CEP, e-mail e telefones de contato de todos os componentes.
- d) Declaração assinada pelo(s) artista(s), ou responsável legal pelo grupo ou coletivo, que autoriza ter seu(s) nome(s) e imagens divulgadas em qualquer instância e canais de comunicação do festival, seja no site do festival, na imprensa, em mídias radiofônicas e televisivas, nas redes sociais e outras.
- e) Declaração assinada pelo(s) artista(s), ou responsável legal pelo grupo que a obra não infringe direitos autorais e que o artista é o detentor dos direitos de uso, ou utilização de imagens domínio público que possam fazer parte da obra.
- f) No caso de múltipla autoria ou autoria coletiva da obra, preencher a declaração de representação de grupo ou coletivo artístico-cultural.

\*Todos os itens acima solicitados são obrigatórios para a inscrição.

#### **Do projeto:**

A curadoria do Festival solicita uma mini-bio do(s) candidato(s), de forma que o mesmo possa explicar o seu processo de criação e seu foco de interesse em arte. A apresentação deve ser sintética, com até 10 linhas em texto corrido.

Enviar 5 fotos de pelo menos um trabalho anterior com suas fichas técnicas configurando um pequeno portfólio. As fichas técnicas devem conter: título da obra, data, técnica, materiais e equipamentos utilizados, dimensões e outras informações necessárias para melhor identificar a obra.

#### **Apresentação dos projetos no ato da inscrição:**

A ideia: de 6 até 12 linhas.

Conceituação: de 10 a 15 linhas.

Memorial descritivo: um esboço/desenho do projeto demonstrando a sua configuração final.

A forma de viabilização e a ficha técnica: materiais, rider técnico, montagem, disposição espacial, etc..

Orçamento\*: que demonstre os custos do projeto e sua viabilidade dentro do valor de R\$4.000,00 de premiação\*\*.

\*Caso a sua obra ultrapasse os valores da premiação do festival, anexe e assine uma declaração de que você se responsabiliza pelo restante dos custos para levar a obra a bom termo.

\*\*Conforme legislação atual, haverá um desconto de IRRF de R\$ 237,23, sendo prêmio líquido de R\$ 3.762,77.

Os artistas são totalmente responsáveis pelas informações e dados apresentados, bem como pelas obrigações assumidas no ato da sua inscrição, mediante contato com a produção e com a curadoria do Festival das Luzes, ao serem classificados.

**Prazo de Inscrição:**

As inscrições vão até o dia 16 de março de 2025 à meia noite, apenas e somente pelo endereço eletrônico do Festival: contato@festivaldasiluzes.com.br.\*

\*A organização do Festival não se responsabiliza por eventuais falhas no envio da inscrição, portanto recomenda-se não deixar a inscrição para a última hora.

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As propostas serão analisadas pela Comissão de Curadoria do Canela Light Fest composta por artistas participantes e pela curadora do Festival.

Serão selecionados 5 projetos que poderão ser: instalações de luz, performances ilumino-musicais, iluminação de monumentos e fachadas, design de luz, intervenções urbanas luminosas e esculturas de luz que estejam no escopo deste festival, que envolve artes visuais, design, arquitetura e urbanismo, e questões referentes à sustentabilidade e ao meio ambiente.

A comissão de seleção será formada pela curadora Daniela Bousso e por 2 artistas participantes do festival e/ou convidado da área das artes visuais, avaliando a adequação conceitual à proposta e com os principais objetivos do festival, e os itens abaixo descritos.

As obras poderão ser individuais ou de coletivos e serão alocadas no espaço público, dentro do circuito designado pela curadoria da mostra expositiva.

**Avaliação\*:****5.1 Análise do Currículo**

Exposições realizadas, individuais e coletivas; Formação acadêmica; Formação complementar; Atividades realizadas na área de atuação (critério não classificatório).

**5.2 Análise do Projeto da exposição**

Clareza e coerência da proposta; viabilidade, ineditismo; interatividade; apresentação e formatação do projeto.

**5.3 Análise das obras a serem expostas**

Criatividade; acabamento e apresentação das obras; informações técnicas sobre a montagem da obra; adequação à proposta e viabilidade orçamentária.

\*A comissão de seleção é soberana e qualquer ponto de dúvida que não tenha sido explicitado nesta chamada será dirimido pelos componentes da mesma. Estes critérios serão utilizados na avaliação realizada pela comissão de seleção do Canela LightFest e os resultados dos não contemplados não serão divulgados.

**6. PREMIAÇÃO**

O festival oferece 5 prêmios assim concebidos:

- Cinco prêmios no valor de R\$ 4.000,00\* para cada obra selecionada, para concepção e produção de obras que vão integrar a exposição.

Durante o Festival será eleita uma das 5 obras selecionadas e que receberá a menção de Destaque de Novos Artistas.

Além dos recursos oferecidos pela premiação de seleção, os 5 artistas selecionados receberão:

- a) 1 (uma) passagem ida e volta da cidade onde reside para Porto Alegre;
- b) Traslado ida e volta para o festival: POA-Canela-POA e custos de alimentação durante o festival;
- c) 5 noites de hotel para presença na montagem e durante o festival, e desmontagem;

\*o prêmio é em valor bruto e deverá ser descontado os impostos incidentes conforme legislação vigente.

## **7. MONTAGEM DAS OBRAS**

7.1. Caberá ao artista a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição, dentro dos prazos previamente estipulados, com a coordenação de produção.

7.2 A obra montada deve seguir o *rider* descritivo apresentado durante o ato de inscrição.

7.3 As obras não serão cobertas por seguro. A organização do festival a Prefeitura Municipal de Canela e Secretaria de Estado de Cultura do Rio Grande do Sul, não se responsabilizam por furtos ou danos que possam vir a ocorrer durante o período da exposição.

## **8. RESPONSABILIDADES**

### **8.1. Do Canela LightFest:**

- Divulgar a exposição, junto aos meios de comunicação;
- Coordenar a montagem das obras selecionadas dando apoio técnico à sua realização;
- Manter os espaços expositivos abertos e em funcionamento conforme o horário de visitação estipulado;

### **8.2. Dos Artistas**

- Fornecer fotos, currículo e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas;
- Entrega final da obra no dia e no local da exposição;
- As despesas referentes ao transporte das obras;
- Providenciar todos os equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pela produção do festival;
- Montagem e desmontagem da exposição;
- Apresentar todas as obras em condições estéticas de serem expostas;
- A permanência dos trabalhos até o final da exposição;

Os artistas selecionados declaram que:

- Cedem os direitos de uso de imagem das obras para todos os fins que se fizerem necessários e se comprometem a participar de todas as instâncias da divulgação quando for solicitado pela produção do festival em diferentes edições. Inclusive, para constar do site, imagens para a imprensa e demais mídias: rádio, televisão, mídias sociais em geral.
- Os artistas se comprometem a estarem presentes durante os dias de montagem que antecedem o Festival, para participar da abertura da mostra, leituras críticas, bem como dos debates e palestras oferecidos durante a programação e das atividades de integração propostas.
- Os artistas farão durante o Festival uma apresentação pública de seu projeto dentro da programação de debates e palestras com a duração de 20', que incluirá conceitos e imagens do mesmo.

## **9. ESCLARECIMENTOS**

Qualquer dúvida sobre a presente seleção poderá ser obtida pelo e-mail contato@festivaldasluzes.com.br.

A comissão de seleção é soberana em suas decisões e quaisquer ocorrências não contempladas neste regulamento serão dirimidas pelos componentes da mesma.

## DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA OBRA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) declaro que sou o único responsável pela autoria do projeto \_\_\_\_\_ inscrito no chamamento Canela Light Fest – Festival das Luzes 2025 e serei responsabilizado, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas.

Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros, e não requer autorizações de detentores de direitos autorais.

Afirmo que a obra é original e que não infringe os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade de terceiros, que não foi realizado em nenhum outro festival ou exibição pública, confirmando o caráter inédito da obra proposta.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome

RG-CPF

Endereço

Cidade, Estado

Data

Assinatura

## DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) autorizo o uso de minha imagem e imagem da obra selecionada \_\_\_\_\_ em todo e qualquer material entre fotos e documentos para ser utilizada na divulgação do Canela Light Fest – festival das luzes, tais como:

- folhetos em geral, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais, site, redes sociais, mídia eletrônica, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito abrangendo o uso das imagens mencionadas acima em todo território nacional e exterior.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo a presente declaração.

Nome

RG-CPF

Endereço

Cidade, Estado

Data

Assinatura

## DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

GRUPO ARTÍSTICO:

REPRESENTANTE:

(Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico)

Dados pessoais do representante:

(RG, CPF, e-mail e telefone)

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico

\_\_\_\_\_ (nome do grupo ou coletivo),  
elegem a pessoa indicada no campo acima "REPRESENTANTE" como único representante neste chamamento, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, acordar, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (rg-cpf)	ASSINATURAS